



LEI Nº 4473, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2818, 26/01/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.109.017,68 (um milhão, cento e nove mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2077 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos....R\$ 1.109.017,68

Fonte de Recursos: 1.702.00000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios.

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 25 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal